

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 40 755

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Ajudas de custo por mudança definitiva de residência do ano de 1954 devidas a um primeiro-sargento da Escola Prática de Artilharia que prestou serviço na base aérea n.º 4	1.872\$00	
Abonos relativos ao ano de 1955 em dívida a pessoal separado do serviço das direcções de finanças distritais e secções concelhias	16.604\$40	18.476\$40

Ministério da Justiça

Encargos do ano de 1955 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza do Reformatório de Lisboa (sexo feminino)	2.217\$20	
Subsídios de viagem em dívida a um engenheiro agrónomo da Repartição dos Serviços Económicos e do Trabalho Prisional e Correccional referentes ao ano de 1955	1.026\$00	
Encargos contraídos pelo Instituto de Criminologia de Coimbra com a aquisição de um ficheiro metálico no ano de 1955	3.050\$00	
Encargos resultantes do fornecimento de energia eléctrica às Cadeias Cíveis Centrais de Lisboa no ano de 1955	77.303\$70	
Encargos resultantes de assistência religiosa prestada aos reclusos da Cadeia Central de Lisboa no ano de 1955	1.247\$70	84.844\$60

Ministério do Exército

Abonos relativos ao ano de 1955 em dívida a vários oficiais do Exército na situação de reserva	9.398\$30	
Encargos resultantes do fornecimento no ano de 1955 de frascos de soro para testes sanguíneos das praças do batalhão independente de infantaria n.º 19	2.350\$20	
Encargos referentes a força motriz consumida pela Escola Prática de Cavalaria no ano de 1955	2.731\$30	
Ajudas de custo relativas ao ano de 1955 devidas a dois segundos-sargentos artifices do regimento de artilharia de costa	34.560\$00	49.039\$80

Ministério da Marinha

Abonos e outras despesas com o pessoal relativos ao ano de 1955 em dívida por diversos serviços do Ministério	149.380\$80	
---	-------------	--

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas com a aquisição e reparação de móveis realizadas pelo Consulado-Geral de Portugal em Londres no ano de 1955	1.304\$80	
--	-----------	--

Ministério das Obras Públicas

Despesas do ano de 1955 referentes a chamadas telefónicas e a consumo de energia eléctrica da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos	3.029\$70	
---	-----------	--

Ministério da Educação Nacional

Encargos contraídos pelo Estádio Nacional no ano de 1952	35\$90	
Despesas do ano de 1955 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza do Teatro Nacional de S. Carlos	51.803\$80	
Abonos em dívida ao pessoal menor da Escola Técnica Elementar Gomes Teixeira relativos ao ano de 1955	4.798\$50	
Encargos contraídos no ano de 1954 pelo Instituto Superior de Agronomia	6\$00	
Encargos resultantes do fornecimento de energia eléctrica e água à Escola Industrial e Comercial de Leiria no ano de 1955	9.855\$90	
Despesas provenientes do fornecimento de electricidade e água à Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra no ano de 1955	1.560\$10	
Despesas de Dezembro de 1955 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza da Secretaria-Geral do Ministério	1.639\$50	
Encargos da Escola Industrial e Comercial de Viana do Castelo relativos ao ano de 1954	6.028\$10	
Encargos dos anos de 1939 a 1942 referentes a fornecimentos da Imprensa Nacional de Lisboa a diversos serviços dependentes do Ministério	31.008\$90	106.736\$70

Ministério da Economia

Encargos resultantes da assistência clínica e tratamentos prestados em Novembro de 1955 a um agente fiscal de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Combustíveis	215\$00	
---	---------	--

Ministério das Comunicações

Encargos contraídos pelo Serviço Meteorológico Nacional no ano de 1949	164\$70	
Encargos contraídos no ano de 1955 pelos Aeroportos de Santana e Santa Maria respeitantes a abonos a pessoal, a transportes e a força motriz	71.327\$10	71.491\$80
		484.519\$60

Art. 2.º É autorizada a 2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 513.º, capítulo 22.º, do actual orçamento do Ministério das Finanças, a importância de 549.313\$90 de encargos da dotação do capítulo 1.º, artigo 3.º, alínea a), n.º 2), do orçamento suplementar de defesa em vigor relativos ao ano de 1955.

Art. 3.º É autorizada a 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta das verbas inscritas nos n.ºs 2) e 3) do artigo 93.º, capítulo 7.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas, as quantias, respectivamente, de 45\$ e 5.320\$ de encargos contraídos no ano de 1955 pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização.

Art. 4.º Fica autorizado o Asilo de Velhos de Marvila a satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita no seu actual orçamento privativo, a importância de 43\$30 referente a abonos em dívida do ano de 1955.

Art. 5.º Fica igualmente autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Pecuários a satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos do actual orça

mento de aplicação da dotação descrita no n.º 1) do artigo 63.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor do Ministério da Economia, as importâncias de 701\$70 e de 157\$50, referentes a encargos do ano de 1955, respectivamente de indemnizações devidas a proprietários de bovinos abatidos por suspeita de tuberculose e a serviços prestados por um veterinário municipal na vacinação de caninos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Setembro de 1956. — ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 40 756

Considerando a vantagem de ser cimentada na família militar a ideia de auxílio mútuo, de forma a facilitar-se na mesma a organização de certas iniciativas de ordem social;

Tornando-se conveniente abranger a aeronáutica militar no mesmo espírito de solidariedade que anima as forças armadas terrestres;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É considerada a Obra Social do Exército e da Aeronáutica como organismo orientador e centralizador de todas as iniciativas que tenham por objectivo fomentar a assistência social à família militar.

Art. 2.º O Estado poderá subsidiar a referida Obra Social quando as circunstâncias o aconselharem. O subsídio não poderá exceder em cada ano e de qualquer origem a soma das quotizações percebidas dos sócios no mesmo período.

Art. 3.º Os estatutos da Obra Social do Exército e da Aeronáutica serão submetidos à aprovação do Ministro do Exército e Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Setembro de 1956. — ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.*

2.ª Direcção-Geral

2.ª Repartição

Decreto n.º 40 757

Considerando que pelo Ministério do Exército foi adjudicada ao engenheiro António Torres Baptista a

empreitada designada por «Acartelamento da bateria da Raposa»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange o ano económico de 1956 e parte do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Ministério do Exército a celebrar contrato com o engenheiro António Torres Baptista para execução da empreitada designada por «Acartelamento da bateria da Raposa», pela importância de 529.925\$, que, somada às despesas de administração da obra, perfaz a importância total de 556.421\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o Ministério do Exército despende com pagamentos relativos ao encargo no artigo antecedente mais do que as importâncias a seguir discriminadas:

No ano económico corrente	130.000\$00
No ano económico de 1957	426.421\$00
	556.421\$00

§ único. A verba a despende em 1957 poderá ser acrescida do saldo que porventura se verifique existir em 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Setembro de 1956. — ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Fernando dos Santos Costa — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 758

Considerando que foi adjudicada à firma Magalhães & Corte Real, L.ª, a empreitada de «Reparação e beneficiação da instalação eléctrica de iluminação, tomadas e sinalização da Cadeia Civil do Porto»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a firma Magalhães & Corte Real, L.ª, para a execução da empreitada de «Reparação e beneficiação da instalação eléctrica de iluminação, tomadas e sinalização da Cadeia Civil do Porto», pela importância de 213.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de